

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E R.J. DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia; Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e **R.J. DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, com sede à Alameda da Vista Alegre, nº. 846, Quadra 43, Lt. 12, Bairro São Francisco, Goiânia - GO, CEP 74.455-290 Fone-(62) 3997-2727, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.760.763/0001-42, financeiro@mastercaminhoes.net, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por sua sócia administradora, Srª. ENI OLIVEIRA DA COSTA MORAES, RG nº 4.177.133 - 2ª via - DGPC/GO, CPF/MF nº 944.995.001-68, residente à Rua E, quadra 18, lote 08, Setor Parque Tremendão, Goiânia-GO - CEP 74.475-050, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 060/19, oriundo do Processo nº. 201900201, Pregão Eletrônico nº. 027/2019, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 060/19, inserido no Processo nº. 201900201, que passará a vigorar com a seguinte redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme Parecer Jurídico nº. 034/2020.

" CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até 30/07/2020 ou até a conclusão do novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 30 de janeiro de 2020.


PAULO CÉZAR REIS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA:


ENI OLIVEIRA DA COSTA MORAES
Representante

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
CPF: _____ CPF: _____
Nome: _____ Nome: _____